

APOSTILAMENTO**Termo de Apostilamento**

Conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93 e para atender as necessidades de fiscalização dos contratos com a Administração, realiza-se presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objetivo é a substituição do fiscal do Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa CA Comunicação Ltda, designando a servidora Alcinara Barcellos da Conceição, como fiscal titular, a partir de 30/06/2022.

Belém, 01 de agosto de 2022

Gilberto Jader Serique

Secretário de Administração

Protocolo: 834544

OUTRAS MATÉRIAS**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor NILTON LOPES DE FARIAS (CPF: ***.456.882-**), Prefeito à época, na pessoa de seu Procurador Sr. SERGIO BATISTA IMBELONI (CPF ***.840.402-**), de que no dia 09.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 505482/2017, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, referente ao Convênio SEDUC nº 107/2015, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 01 de agosto de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA (CNPJ: 06.116.787/0001-38), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 09.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 517114/2016, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio IDEFLOR nº 003/2015, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 01 de agosto de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor EVERTON VITÓRIA MOREIRA (CPF: ***.218.501-**), Prefeito à época, de que no dia 09.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 524782/2017, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA, referente ao Convênio SETRANS nº 001/2015, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 01 de agosto de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA (CPF: ***.593.982-**), Presidente da FETAGRI à época, na pessoa de seu Advogado Dr. MIGUEL BIZ – OAB/PA 15.409-B (CPF: ***.735.119-**), de que no dia 09.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 529857/2010, que trata de Prestação de Contas da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SEMA nº 006/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 01 de agosto de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora MARILZA DE OLIVEIRA LEITE (CPF: ***.209.519-**), Representante do Espólio do Senhor GILBERTO LEITE (CPF: ***.617.509-**), na pessoa de seu Advogado Dr. RODRIGO DIOGO SILVA – OAB/TO 3.184 (CPF: ***.144.521-**), de que no dia 09.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 503554/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SECTI nº 002/2007, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 01 de agosto de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ (CNPJ: 22.938.112/0001-20), na pessoa de seu Advogado Dr. RODRIGO DIOGO SILVA – OAB/TO 3.184 (CPF: ***.144.521-**), de que no dia 09.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 503554/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SECTI nº 002/2007, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 01 de agosto de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO (CPF: ***.819.432-**), Secretário da SECTI à época, de que no dia 09.08.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 503554/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SECTI nº 002/2007, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento,